



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 30/CEPE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Acrescenta o item XX ao Art. 1º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes, servidores docentes e servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra *c*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor, e;

considerando a necessidade de promover a inserção de estudantes nas atividades das unidades administrativas da Instituição;

considerando o que consta do Processo nº 23067.023433/2014-78 no qual o Parecer nº 1764/2014-PG/UFC recomenda a formalização normativa desse tipo de bolsa, antes de proceder-se a divulgação de edital destinado ao chamamento e seleção de estudantes para essas atividades definidas para um Programa Institucional de Bolsas de Administração-PIBAD;

considerando, ainda, a urgência de operacionalização desse recrutamento e da execução desse programa em face da proximidade do novo ano letivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Acrescentar ao Art.7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, o seguinte item:

.....  
*XX - Programa Institucional de Bolsas de Administração – PIBAD.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 11 de dezembro de 2014.

Prof. JESUALDO PEREIRA FARIA  
Reitor